

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. OBJETIVO

A presente Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais tem como objetivo estabelecer as diretrizes para coleta, tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais no âmbito do Poder, garantindo o cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 — LGPD) e assegurando os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e proteção dos cidadãos.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os órgãos, entidades, servidores, colaboradores e contratados deste poder, que, no exercício de suas funções, realizem o tratamento de dados pessoais.

3. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, adotam-se as seguintes definições:

- **Dados Pessoais:** informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável.
- **Dados Pessoais Sensíveis:** dados sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato, dado referente à saúde, vida sexual, dado genético ou biométrico.
- **Titular dos Dados:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais.
- **Controlador:** órgão ou entidade que toma as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados em nome do controlador.
- **Encarregado (DPO):** pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

4. PRINCÍPIOS DO TRATAMENTO DE DADOS

O tratamento de dados pessoais pelo Município observará os princípios da:

I — Finalidade;

- II — Adequação;
- III — Necessidade;
- IV — Livre acesso;
- V — Qualidade dos dados;
- VI — Transparência;
- VII — Segurança;
- VIII — Prevenção;
- IX — Não discriminação;
- X — Responsabilização e prestação de contas.

5. DIREITOS DOS TITULARES

O Município assegura aos titulares dos dados:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;
- Portabilidade dos dados;
- Eliminação dos dados pessoais tratados com consentimento;
- Informação sobre compartilhamento de dados;
- Revogação do consentimento.

6. RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

O Município se compromete a:

- Adotar medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração ou comunicação;
- Garantir que o tratamento de dados pessoais se limite ao mínimo necessário para atender às finalidades específicas;
- Designar um Encarregado (DPO) para atender às demandas dos titulares e da ANPD;

- Manter registros das operações de tratamento de dados pessoais.

7. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

O compartilhamento de dados pessoais pelo Município ocorrerá apenas quando:

- Necessário para execução de políticas públicas;
- Exigido por obrigação legal ou regulatória;
- Realizado com entidades públicas para atendimento de finalidades legítimas e específicas;
- Autorizado pelo titular.

8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O Município adota boas práticas de segurança, incluindo:

- Controle de acesso às informações;
- Adoção de senhas fortes e criptografia quando aplicável;
- Treinamento periódico de servidores e colaboradores sobre proteção de dados.

9. CANAL DE ATENDIMENTO

O titular poderá entrar em contato para dúvidas, reclamações ou solicitações sobre seus dados pessoais por meio dos canais de atendimento disponibilizados na página de LGPD

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Esta Política será periodicamente revisada e poderá ser atualizada conforme necessidade.
- Casos omissos serão tratados de acordo com a legislação vigente e orientações da ANPD.